



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.270 DE 16 DE ABRIL DE 2021.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Servidão Waldemiro de Azevedo**” o logradouro público na localidade do bairro Águas Claras, com extensão de aproximadamente 70 metros, que fica localizada em frente a Escola Municipal Barão de Águas Claras, tendo início a sua esquerda na rua Santa Terezinha ligando a Rua Deputado Menezes Cortes.

Art. 2º - Será servidão de acesso para pedestres, exceto para moradores com testada para a referida servidão, bem como para o transporte escolar em atendimento da escola ali localizada, que poderão circular com seus veículos para terem acesso a suas residências e a escola

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de abril de 2021.

MARCELO DE SOUZA BÁGIO
Prefeito em exercício

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rogério Caputo
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes